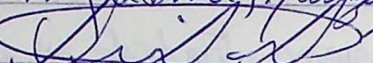


As duas dias do mês de setembro de dois mil e dez, ocorreu reunião ordinária do Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadoria - Pensões - COAD/FAPSBENTO, dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves. Na ocasião foram tratados os seguintes assuntos: Prestação de Contas referente aos meses de julho e agosto do corrente ano. Foi enfatizado pelo Gestor do Fundo que os juros referentes as aplicações estão sendo mantidos estáveis. Foram distribuídas os demonstrativos financeiros, onde se pode comprovar que as aplicações demonstraram um desempenho positivo; o percentual da despesa em relação ao, digo, a receita no exercício foi de trinta e três, aproximadamente (33,7119%), considerada satisfatória. Após, a Presidente do COAD/FAPSBENTO, Professora Neuza Zat, deu a conhecer o teor do Processo número 5.050/10, originado na Secretaria Municipal de Administração, atendendo o requerimento, em anexo, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - Sindiserp. O Sindiserp reivindica a devolução da contribuição previdenciária desentada dos servidores públicos municipais do valor relativo ao "Terço Constitucional de Férias". Considerando o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município - PGM que antes de qualquer manifestação, digo, manifestação, propõe que o COAD/FAPS/Bento se pronuncie. Após explanação e discussão entre os presentes, foi acordado que o referido Conselho encaminhasse Parecer à PGM posicionando-se por acatar os ditames da Lei Municipal número 2.813 de 30 de junho de 1999, isto é, manter a contribuição dos servidores públicos municipais, de caráter compulsório, sobre vencimentos, remunerações e quais outras vantagens percebidas. Somente após alteração da Lei supra, que disciplina a questão, o FAPS/Bento acatará o disposto. Este será o teor do Parecer. Para concluir, estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Neuza Zat, Glaucides Fels Hamfardini, Fortunato Jamir Rizzardo, Lídia Di Domenico, Ivete Bassi De Rossi, Mariza Cenci Bruch, Marli Isabel dos Santos Bonafé Paulo Henrique Correa Dominges. Também o Gestor do Fundo, Senhor Cláudio Sadi Dion.

Nada mais havendo para constar, encerro a presente ata que  
 será assinada por mim e pelos presentes. Bento Gonçalves, 02  
 de setembro de 2010. Emanuel Medeiros, Flávia Cruz, Naraíza  
 Veit, B. Rossi, Lidia Di Domenico,  15.09.10.  
 Quant. 000